



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº

11

PROC. Nº

PL 13

9

AUTÓGRAFO N.º 16 - DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 13/2017, de 16.02.2017, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$134.643,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais), destinado a abertura de crédito orçamentário especial, não contemplado no orçamento vigente, destinado a contratação de leitos psiquiátricos junto a Santa Casa, com recurso estadual, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

Bloco de Média e Alta Complexidade

02 14 02.10302 00142.154 – Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 – 02 – Estadual – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$-134.643,00

Total.....R\$-134.643,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

Bloco de Média e Alta Complexidade

02 14 02.10 302 0014 2.154 – Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 – 02 – Federal – 479 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica....R\$- 134.643,00

Total.....R\$- 134.643,00



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 16 - DE 21 DE MARÇO DE 2017.
= fl. 02 =

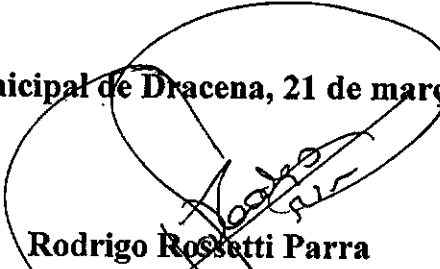
Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 21 de março de 2017.

FL. N.º 12

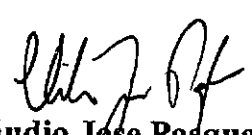
PROC. N.º 2013


Rodrigo Rossetti Parra

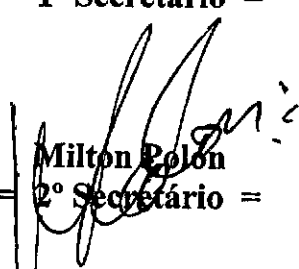
= Presidente =


Pedro Gonçalves Vieira

= Vice-Presidente =


Cláudio Jose Pasqualetto

= 1º Secretário =


Milton Polon

= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 7ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 20.03.2017.